

EDITAL DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.001/2020-CPL/MP/PGJ CADASTRO DE RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS pelo presente edital e por intermédio da PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, cadastrada no CNPJ sob o n.º 04.153.748/0001-85, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, designada pelo Ato PGJ n.º 194 e 195/2019, e alterações, da Procuradora-Geral de Justiça, torna público aos interessados que, tendo em vista o que consta do Processo n.º 2019.017639, fará realizar CADASTRO DE RESERVA de instituições interessadas na DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS considerados INSERVÍVEIS ou ANTIECONÔMICOS à Administração, sem ônus ao donatário, de possíveis Mobiliários e Bens de TI inservíveis, pertencentes ao patrimônio deste órgão, processada e julgada consoante a Lei Federal n.º 8.666/93, e em atendimento às determinações contidas no Ato PGJ n.º 001/2011, no Manual de Desfazimento de Bens Patrimoniais Permanentes, aprovado pelo Ato PGJ n.º 182/2013 e demais legislações pertinentes.

1. DO OBJETO

- **1.1.** O presente procedimento tem por objeto realizar <u>cadastro reserva</u> de instituições interessadas na doação de bens móveis considerados **inservíveis** para o **Ministério Público do Estado do Amazonas.**
- **1.2.** Os futuros bens serão doados no estado de conservação e condição em que se encontrem, ressaltando-se tratarem de objetos obsoletos, sem valor econômico à Instituição.

2. DO FUNDAMENTO JURÍDICO

2.1. Este procedimento reger-se-á pela Lei n.º 8.666/93 e alterações.

3. DA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS

- **3.1.** Os interessados deverão apresentar à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de **30 (trinta) dias consecutivos** (29/04/2020 a 29/05/2020), contados da publicação do presente instrumento convocatório na Imprensa Oficial (29/04/2020), manifestação escrita, conforme modelo do Anexo I, de que conste obrigatoriamente o seguinte:
 - **3.1.1.** Quando tratar-se de **Órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal**, deverão apresentar junto com o documento de Manifestação de Interesse os seguintes documentos:
 - I Certificado Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;



EDITAL DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.001/2020-CPL/MP/PGJ CADASTRO DE RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

- II Ato de nomeação e/ou Instrumento legal que investiu a autoridade competente para representar o órgão interessado;
- III Documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea "II", com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
- IV Indicação do responsável, com telefone e e-mail, para tratar sobre a doação e resolver qualquer pendência e que receberá as comunicações sobre prazos, retirada do Termo para assinatura, devolução do Termo assinado e data da retirada dos bens.
- **3.1.2.** Quando tratar-se de **Instituições filantrópicas de cunho social**, assim descritas nos seus atos constitutivos e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, deverá apresentar junto com o documento de Manifestação de Interesse os seguintes documentos:
 - I Estatuto Social;
 - II Ata (s) da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
 - III Cópia da lei ou decreto de declaração de utilidade pública, <u>quando se tratar de entidade assistencial ou filantrópica</u>. Em substituição à lei ou ao decreto mencionados, os interessados poderão apresentar <u>Certidão de Utilidade Pública Federal</u>, emitida pelo Cadastro Nacional de Entidades de Utilidade Pública do Ministério da Justiça CNEs/MJ, em validade.
 - IV Documento de identificação do dirigente competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;
 - V Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
 - VI Comprovação de Regularidade do FGTS CRF;
 - VII Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa das contribuições previdenciárias e de terceiros;
 - VIII Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de débitos trabalhistas;
 - IX Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, de tributos federais;
 - X Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, com efeito negativa de dívida estadual;
 - XI Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, com efeito negativa de

EDITAL DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.001/2020-CPL/MP/PGJ CADASTRO DE RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

dívida municipal, quando for o caso.

- **3.1.3.** A donatária (se pessoa jurídica de direito privado) deve enquadrar-se como organização da sociedade civil, consoantes alíneas do inciso I do art. 2° da Lei 13.204/2015.
- **3.1.4.** Quando tratar-se de <u>empresas de gestão de resíduos tecnológicos</u>, além dos documentos acima (no que couber), deverá apresentar junto com o documento de manifestação, o Comprovante de registro no Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas IPAAM e/ou nos órgãos Federal, Estadual e Municipal competentes, conforme o caso, que comprove a autorização para execução dos serviços propostos, acompanhado da respectiva LICENÇA AMBIENTAL, nos termos dos artigos 2º, 3º, 14 e Anexo I, da Lei Estadual n.º 3.785 de 24 de julho de 2012, ou em conformidade com a legislação correlata do domicílio da licitante;
- **3.2.** Os documentos referidos nos subitens supra <u>deverão ser enviados via e-mail</u> <u>institucional licitacao@mpam.mp.br</u> ou alternativo <u>licitacaompam@gmail.com</u>, até a data <u>limite fixada no subitem 3.1. deste Edital, no horário de expediente (até às 14:00 horas Horário local).</u>
 - 3.2.1. CONSIDERANDO o estado de Pandemia causado pelo Covid-19; CONSIDERANDO o Ato n.º 112/2020/PGJ, de 19 de março de 2020, que, em caráter excepcional e pelo prazo de 15 dias após a sua publicação, em idêntica data, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas (DOMPE), suspendeu o expediente presencial do Ministério Público do Estado do Amazonas, em todas as suas unidades da capital e do interior e instituiu o trabalho remoto; CONSIDERANDO o Ato PGJ n.º 118/2020 (publicado DOMPE 06/04/2020) que prorroga, em caráter excepcional, até o dia 18 de abril de 2020 os efeitos do trabalho remoto no MPAM; CONSIDERANDO, por sua vez, o Ato PGJ n.º 126/2020 (publicado no DOMPE 17/04/2020, prorrogando, em caráter excepcional, até o dia 30 de abril de 2020 os efeitos do trabalho remoto no MPAM; CONSIDERANDO a Lei de Desburocratização, Lei n. 13.726 de 2018 e ainda que os documentos apresentados gozam de presunção relativa de autenticidade; CONSIDERANDO que todos os documentos eivados de certificação apresentados foram CONSIDERANDO a política de saúde pública adotada no país de evitar ao máximo o trânsito de pessoas; não será necessária a apresentação de documentação original ou autenticada, que deverá ser apresentada/encaminhada quando do término das medidas acima mencionadas. Saliente-se que o presente Ato Administrativo se dá



EDITAL DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.001/2020-CPL/MP/PGJ CADASTRO DE RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

sem prejuízo das responsabilidades administrativas, cíveis e mormente penais de eventuais fraudes à Administração Pública.

- **3.3.** Só será considerada a Manifestação de Interesse entregue no 1º (primeiro) ao 30º (trigésimo) dia subsequente à publicação do aviso referente ao presente edital no **Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas DOMPE**, sendo as demais tidas por <u>intempestivas</u>.
- **3.4.** Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:
 - **3.4.1.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
 - **3.4.2.** Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - **3.4.3.** No caso dos subitens anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que COMPROVADAMENTE, forem emitidos SOMENTE em nome da matriz, e vice-versa.
- **3.5.** Caso os prazos de validade não constem expressamente das certidões apresentadas para fins de atendimento aos reclames deste instrumento convocatório, serão considerados válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias antes da publicação do ato convocatório na imprensa oficial.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **4.1.** Em obediência aos termos do artigo 7.º do Ato PGJ n.º 001/2011, combinado com o Manual de Desfazimento de Bens Patrimoniais Permanentes (Bens Móveis e de TI) da PGJ/AM, aprovado pelo Ato PGJ n.º 182/2013, poderão receber os bens em doação:
 - 4.1.1. Órgãos da Administração Pública Estadual;
 - **4.1.2.** Órgãos da Administração Pública Municipal;
 - 4.1.3. Entidade Assistencial ou Filantrópica;
 - **4.1.4.** Empresa de gestão de resíduos tecnológicos, que recolham os inservíveis sem ônus para a PGJ/AM apresentem certificação pelos órgãos ambientais pertinentes para reaproveitamento de componentes, Manufatura Reversa, Destinação Sustentável e Destinação Social, apresentando Certificado de Destinação Final ambientalmente correta, desde que regulamentado pela administração superior.

EDITAL DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.001/2020-CPL/MP/PGJ CADASTRO DE RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

5. DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

- **5.1.** As manifestações de interesse serão classificadas, seguindo-se a ordem de preferência elencada no art. 7º do Ato PGJ n.º 001/2011, mencionada no item 4, acima, salvo decisão da Autoridade Superior.
- **5.2.** Havendo mais de um órgão do mesmo grau de preferência ou organizações da sociedade civil, o atendimento será feito de acordo com a ordem cronológica da manifestação de interesse, limitado à disponibilidade de bens.
- **5.3.** A critério da Administração deste **Ministério Público do Estado do Amazonas**, poderá ser realizada distribuição equitativa dos bens entre os vários órgãos/entidades interessados em coincidência, respeitada a ordem cronológica da manifestação de interesse, visando a permitir o maior número possível de beneficiados.
- **5.4.** O resultado do julgamento das manifestações, com a seleção dos órgãos/entidades, será divulgado no **Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas DOMPE** e no **sítio deste Parquet** <u>www.mpam.mp.br</u>.
- **5.5.** O resultado da análise da documentação, com a seleção dos órgãos/instituições, será registrado em aviso de resultado de julgamento, que deverá ser publicada no Diário Eletrônico deste Ministério Público DOMPE e no sítio deste Parquet www.mpam.mp.br.
- **5.6.** As Instituições que não foram consideradas habilitadas para recebimento das doações terão um **prazo de até 05 (cinco) dias úteis para contestação, a contar da publicação do resultado.**
 - **5.6.1.** O resultado da análise das contestações será divulgado no **Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas DOMPE** e no sítio deste Parquet www.mpam.mp.br.

6. DA RETIRADA DOS BENS

- **6.1.** A retirada dos bens deverá ser previamente agendada junto ao **Setor de Patrimônio e Material SPM** pelo telefone 3655-0767, e deverá ser realizada **IMPRETERIVELMENTE** no prazo de **5 (cinco) dias úteis** a contar da data da assinatura do **Termo de Doação** (Anexo II), sob pena do(s) material(is) selecionado(s) ser(em) oferecido(s) a outra(s) empresas(s) que tenha(m) interesse, segundo a ordem de precedência do subitem 4.1.
 - 6.1.1. Na inviabilidade de retirada dos bens na data agendada, o donatário poderá

EDITAL DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.001/2020-CPL/MP/PGJ CADASTRO DE RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

solicitar, por intermédio do e-mail <u>material@mpam.mp.br</u>, de forma excepcional, improrrogável e antes do seu vencimento, nova data para recebimento dos bens, mediante justificativa a ser avaliada.

- 6.2. As despesas decorrentes da retirada, carregamento e transporte correrão integralmente por conta do donatário.
- **6.3.** Os materiais que não puderem ser aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, serão descartados pelo solicitante com observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.
 - **6.3.1.** No caso do subitem anterior, a beneficiada apresentará ao Setor de Patrimônio e Material SPM, Certificado de Destinação Final do qual conste declaração de que os mesmos foram tratados e destinados corretamente, com indicação da tecnologia aplicada caso a caso, nos termos da legislação ambiental de regência, em caso de descarte.
- 6.4. Não será permitida a devolução de materiais sob qualquer hipótese.

7. DOS ESCLARECIMENTOS

- **7.1.** Impugnações aos termos do presente edital deverão ser apresentadas por escrito e ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação através do endereço eletrônico <u>licitacao@mpam.mp.br</u> ou e-mail alternativo <u>licitacaompam@gmail.com</u>, até o dia **26/05/2019**, **02 (dois) dias úteis antes** do último dia previsto para a entrega das manifestações, no horário de expediente da Instituição, de 8 às 14 horas, limitada a data limite, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93.
- 7.2. Quaisquer esclarecimentos ou eventuais dúvidas sobre este certame poderão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação através do endereço eletrônico <u>licitacao@mpam.mp.br</u> ou alternativo <u>licitacaompam@gmail.com</u>, ou dos telefones (92) 3655-0701 e 3655-0743 (Whatsapp Business).
- **7.3.** Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação no prazo de 03 (dias) úteis contados da data do apontamento da omissão.
- **7.4.** Das decisões e atos praticados no decorrer do certame caberá recurso, que deverá ser dirigido à autoridade superior àquela que o praticou, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data da publicação do resultado.



EDITAL DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.001/2020-CPL/MP/PGJ CADASTRO DE RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

7.4.1. O resultado da análise das contestações será divulgada no Diário Oficial Eletrônico deste Ministério Público e no sítio oficial desta Instituição – www.mpam.mp.br

8. DO TERMO DE DOAÇÃO

8.1. Será firmado **TERMO DE DOAÇÃO** com a instituição Donatária nos termos do ANEXO II deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Este Edital e seus Anexos poderão ser examinados sem ônus para o interessado, através de mídia eletrônica a ser fornecida através do e-mail <u>licitacao@mpam.mp.br</u> ou e-mail alternativo <u>licitacaompam@gmail.com</u>, ou pelo endereço <u>www.mpam.mp.br</u>.
 - **9.1.1.** A cópia reprográfica poderá ser adquirida, antes da realização desta seleção, mediante depósito da quantia referente ao custo reprográfico do Edital, na proporção de R\$ 0,20 (vinte centavos) por lauda, na Conta Corrente nº 13.000-1, Agência 6019, do Banco Bradesco (237), em nome do FUNDO DE APOIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS.
- **9.2.** No que couber, observado o subitem 3.2.1. deste instrumento, em substituição aos respectivos originais, todos os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada por Cartório competente; conferidos com os originais por servidor da CPL; ou, em cópias simples, acompanhadas de declaração, sob as penas da lei, de que os documentos apresentados são fiéis e verdadeiros. Na hipótese de conferência por servidor da CPL, a autenticação administrativa será feita, preferencialmente, até o dia anterior ao último dia fixado para recebimento das manifestações.
- **9.3.** A participação implica o conhecimento e aceitação, por parte dos concorrentes, das exigências e condições estabelecidas no presente Edital. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 9.4. O presente cadastramento terá validade de 12 (doze) meses ou até o atendimento de todas as instituições habilitadas para recebimento dos bens inservíveis, o que ocorrer primeiro, contados da publicação no Diário Oficial deste Ministério Público do Estado do Amazonas, devendo os interessados manter sua documentação atualizada.
- **9.5.** Se após este procedimento de seleção não acudirem interessados em receber determinado lote de bens, deverá a Administração, por intermédio do Setor de Patrimônio

EDITAL DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.001/2020-CPL/MP/PGJ CADASTRO DE RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

e Material – SPM oferecê-los a órgãos ou entidades que não tenham recebido, por doação, bens deste *Parquet* nos últimos 02 (dois) anos. Em todo caso, o beneficiado deverá obedecer, no que couber, às regras dos itens 2, 4 e 6 deste Edital.

9.6. Restando manifestamente frustradas as tentativas de doação dos bens inservíveis, deverá o **Setor de Patrimônio e Material – SPM** proceder ao descarte adequado de cada material, atentando para as regras legais em vigor.

Manaus, 27 de abril de 2020.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação Ato PGJ n.º 194/2019 - DOMPE, Ed. 1683, de 01.07.2019 Matrícula n.º 001.042-1A



EDITAL DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.001/2020-CPL/MP/PGJ CADASTRO DE RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

ANEXO I MODELO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Manifestação de Interesse que faz o/a <u>(órgão/entidade/empresa)</u> ,
inscrito(a) no CNPJ (MF) nº, localizada, na
cidade de, CEP, fone, fax, e-mail
, por intermédio de seu representante legal (nome e cargo), em receber os
materiais constantes do(s) lote(s) do Anexo I do Edital de Manifestação de
Interesse n.º 7.001/2020-CPL/MP/PGJ, da Doação de Bens de Informática, Equipamentos
Diversos e compressores inservíveis promovida pelo Ministério Público do Estado do
Amazonas / Procuradoria-Geral de Justiça.
OBSERVAÇÕES:
a) O (a) Interessado (a) compromete-se a retirar os materiais selecionados no prazo de 05
(cinco) dias úteis a contar da data do agendamento, sob pena de perdê-los em favor de
outro interessado, nos termos do Edital.
b) O (a) Interessado (a) arcará com as despesas decorrentes da retirada, carregamento e
transporte dos materiais solicitados.
c) O (a) Interessado (a) compromete-se a descartar os materiais que não puderem ser
aproveitados, de alguma forma, ou apresentarem risco ao meio ambiente, com observância
aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.
d) O (a) Interessado (a) declara-se conhecedor de que não será permitida a devolução de
materiais sob qualquer hipótese.
e) O (a) Interessado (a) conhece e aceita todas as exigências e condições estabelecidas no
Edital.
Manaus, / /2020
(assinatura)
(nome do representante legal do órgão/entidade ou empresa / (CPF)
(cargo)



EDITAL DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N.º 7.001/2020-CPL/MP/PGJ CADASTRO DE RESERVA PARA DOAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS

ANEXO II MINUTA DE TERMO DE DOAÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS

Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MINUTA Nº 2019.017639 - TERMO DE DOAÇÃO

Termo de doação de materias e equipamentos que entre si celebram o MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO AMAZONAS

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio de sua PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão de sua Administração Superior, com sede na Avenida Coronel Teixeira, 7.995, Nova Esperança, 69.037-473, Manaus/AM, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 04.153.748/0001-85, doravante denominado DOADOR, neste ato representada pelo Chefe do Setor de Patrimônio e Material, Sr. (a), inscrito no CPF (MF) sob o n.º, e do outro lado,
A
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a doação, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO , do(s) material(s) e equiapmento(s) classificados como antieconômico, constante do Anexo deste termo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO:
A presente doação tem como finalidade o fornecimento de material necessário ao desempenho de atividades exercidas pelo DONATÁRIO , sendo oportuna e conveniente sua doação por possibilitar a sua utilização de acordo com o interesse público e missão institucional.
Parágrafo único. O bem doado ao DONATÁRIO deverá ser utilizado de acordo com a finalidade social estabelecida no Estatuto Social da entidade.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:
Para efeito contábil, o valor total do bem doado é de R\$, valor extraído do Sistema de Controle Patriminal do DOADOR .

CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO:

Pelo presente termo, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, o bem relacionado na cláusula primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste ato, o aceita na condição em que se encontra.

Parágrafo primeiro. O DONATÁRIO terá o prazo 5 (cinco) dias úteis, contados da assinatura deste termo, para a retirada do bem doado objeto da cláusula primeira.

Parágrafo segundo. Caso o bem doado não seja retirado dentro do prazo mencionado nesta cláusula, o **DONATÁRIO** será considerado desistente e o bem será doado para o próximo donatário credenciado.

CLÁUSULA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidos em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

O presente termo será publicado pelo **DOADOR** sob a forma de extrato, no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Amazonas, após a sua assinatura, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e Ato PGJ N.º 082/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas, administrativamente, serão processadas e julgadas na justiça estadual, no foro de Manaus/AM, com expressa renúncia do **DONATÁRIO** a qualquer outro que tenha ou venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, foi o presente termo, depois de lido e anuído, assinado digitalmente pelas partes e por duas testemunhas.

> Doador

Donatário

ANEXO LISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DOADOS

ORDEM	TOMBO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO





A autenticidade do documento pode ser conferida no link

http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0404797 e o código CRC **48105521**.

2019.017639 0404797v14